



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, DO EDITAL Nº 112-2009 – CARTA CONVITE Nº 30-2009.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação, integrada pelas servidoras Jaqueline da Silva Zanini, Janete Menegatti, designadas pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, e Angélica do Carmo Facco, designada pela Portaria nº 504, de 05 de junho de 2009, sob a presidência da primeira, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 030-2009, de que trata o Edital nº 112-2009, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços a serem realizados na área dos Loteamentos Industrial Salete I e Salete II, conforme especificações técnicas descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: Fabris & Piva – Serviços em Arquitetura Ltda, CNPJ nº 10.330.000/0001-03; Pinzetta Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 07.995.813/0001-08; Pro Habitare Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 09.439.437/0001-09 e De Paula & Cia Ltda, CNPJ nº 03.128.888/0001-30. Protocolaram envelopes as empresas Pinzetta Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda, representada pelo Sr. Sérgio Pinzetta, as empresas Fabris & Piva – Serviços em Arquitetura Ltda, e Pró Habitare Empreendimentos Imobiliários Ltda não se fizeram presentes, nem representadas. Os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos, examinados e rubricados, pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes. Verificou-se que a empresa Fabris & Piva – Serviços em Arquitetura Ltda, não atendeu ao Edital, para o item 3.2 “a” (sem autenticação) e “d”(não apresentou), estando assim, inabilitado a prosseguir. As demais empresas apresentaram documentação de acordo com o Edital, estando habilitadas a próxima etapa. A empresa Pro Habitare Empreendimentos Imobiliários Ltda enviou desistência do prazo recursal, via fax, (anexo ao processo) e, consultado o Sr. Sérgio Pinzetta que também abriu mão do prazo recursal. Dando continuidade aos trabalhos procedeu-se a abertura do envelope 02-proposta, conforme descrito na tabela abaixo:

	SALETE I – item 01	SALETE II – item 02
Pinzetta Constr.Incorp.Imob. Ltda	R\$ 16.950,00	R\$ 23.300,00
Pro Habitare Empreend.Imob.Ltda	R\$ 17.000,00	R\$ 23.500,00

Sendo esta licitação **menor preço global**, a Comissão classificou em 1º lugar, a empresa Pinzetta Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda, e, em 2º lugar, a empresa Pró Habitare Empreendimentos Imobiliários Ltda. Tendo-se como critério de julgamento para classificação a conformidade dos preços orçados pelo Município, a Comissão de Licitação declarou vencedora a empresa Pinzetta Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda, para o item 01, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) e para o item 02, no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando de **R\$ 40.250,00** (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais). Concluídos os trabalhos, determinou-se a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.